



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 122/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
210	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Municipal	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00
10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
12.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2890	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	1.000,00
Total da Unidade				4.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1670	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	20.000,00
1750	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				40.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

112101110000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	2.021,01
112101120000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	387,20
112101130000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	359,30
112101140000000000	-TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	232,49
Total		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2019

DECRETO Nº 122/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
210	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Municipal	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
12.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2860	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2890	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	1.000,00
Total da Unidade				4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
800	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

1670	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	20.000,00
1750	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				40.000,00

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade				12.000,00

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	2.021,01
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	387,20
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	359,30
112101140000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	232,49
Total	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:193F245A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2019. Edição 1811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>